



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos – RS, representado por seu Prefeito Sr. **JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1021418817 e inscrito no CPF sob o nº 186.583.500-53, residente e domiciliado no Município de Arroio dos Ratos – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.997/0001-30, com sede na rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, bairro Higienópolis, Porto Alegre – RS, com estatuto registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 5031835548, inscrito no CPF sob o nº 185.802.540-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.625/2014, combinado com o artigo 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Lei Federal nº 8.080/1990 e 8.142/1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1 Altera-se a CLÁUSULA SEXTA, para que o prazo de vigência do Contrato de Gestão seja prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/05/2021, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, no caso de homologação de novo processo licitatório para a contratação da prestação dos serviços de urgência e emergência em atenção básica de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA que passa a contar com a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Plano de Trabalho em anexo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância mensal de R\$ 261.931,24 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), a contar o termo inicial de vigência do presente aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

2.2 Altera-se o PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SÉTIMA que passa a contar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As despesas provenientes deste Contrato de Gestão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Funcional: 10.122.1229 Administração Geral

Proj./Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE


Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nº do Bloqueio: 443/2021


As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Arroio dos Ratos, 29 de abril de 2021.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos
CONTRATANTE

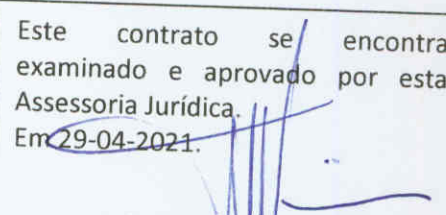

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP
CONTRATADA


JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME:
CPF/MATRICULA: 8888
2. Bruna Tassoni 
NOME: Sector de Compras
CPF/MATRICULA: 4012

Este contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 29-04-2021.


Felipe Athanazio Vieira
Assessor do Procurador Adjunto
OAB/RS 91861